



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 002/2003 DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Autor: Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, um reajuste salarial na base de 30% (trinta por cento), sobre os seus atuais vencimentos.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo anterior será aplicado a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei nº 2.515, de 11 de novembro de 2003 e das Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 24 de Março de 2004.

WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER NAVES DE SOUZA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 24/03/04 - Absaure